



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5455/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS COGO CARVALHO, Prefeito Municipal Interino de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secret Munic de Desenv Agropecuário - SDA

05.01 – Secret Munic de Desenv Agropecuário

05.01.20.606.0087.1116.1300 Projeto Solo Fértil

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a arrecadação a maior no valor de R\$ 50.000,00 resultantes dos recursos de transferências do Governo do Estado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JOSÉ LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 28/03/2017.livro 38.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br